Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Material e Logística

PROCESSO N° 9151/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/22

OBJETO: Contratação de empresa para prestação regular, permanente e continuada de serviços auxiliares à Administração, compreendendo as atividades de Assistente de Rotinas Administrativas, localizadas no interior do Estado da Bahia.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO POR EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME

Foi realizado pedido de esclarecimento por empresa interessada no certame, nos seguintes termos:

PERGUNTA DA EMPRESA

"Pergunta 1 – É obrigatório usar a planilha de custos disponibilizada? A empresa que não usar terá sua proposta desclassificada?

Pergunta 2 – É obrigatório usar os percentuais e cálculos da planilha de custos disponibilizada? A empresa que não usar terá sua proposta desclassificada?

Pergunta 3 – A planilha de custos será com base na IN 05/2017 e suas alterações?

Pergunta 4 - As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta?

Pergunta 5 - Qual percentual será considerado correto para o submódulo 2.1 letra B (Férias e Adicional de Férias)? 11,11% ou 12,10% conforme ANEXO XII conta-vinculada da IN 05/2017?

Pergunta 6 - Será necessário cotação de relógio de ponto biométrico? Se sim, quantos equipamentos?

Pergunta 7 - Será permitido cotação de 21 dias para o cálculo de VA e VT?

Pergunta 8 - Qual a origem do valor unitário da diária de R$ 215,02? Será permitido cotação inferior?

Pergunta 9 - Qual a origem do valor unitário do quilômetro rodado de R$ 5,65? Será permitido cotação inferior?

Pergunta 10 - Será necessário um preposto fixo no local de execução dos serviços?

Pergunta 11 - O lance será pelo valor mensal ou anual?

Pergunta 12 - Trata-se de serviço novo ou já vem sendo executado? Se sim, qual empresa executa o serviço atualmente?"

RESPOSTAS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

"Respostas:
1. Vide item 15.3 do Termo de Referência;
2. Vide itens 14 e 15 do Termo de Referência;
3. Vide item 15.2 do Termo de Referência;
...
...
6. Não há previsão de controle de ponto por relógio de ponto biométrico;
...
8. Estimativa calculada pelo próprio TRT5, conforme doc. 10 deste PROAD;
9. Estimativa calculada pelo próprio TRT5, conforme doc. 10 deste PROAD;
10. Vide itens 6, 8 e 9 do Termo de Referência;
11. A proposta deve ser apresentada para duração do contrato (20 meses);
12. É a primeira licitação para este objeto. ".

"Pergunta 4.
Resposta: Observar o item 6.7.3 do Edital.
Pergunta 5.
Resposta: Observar o ANEXO IV do Termo de Referência do Edital - Memória de Cálculos
Pergunta 7.
Resposta: Observar o ANEXO IV do Termo de Referência do Edital - Memória de Cálculos"

Outrossim, informamos aos licitantes que com as informações prestadas não houve alterações substanciais que afetassem a elaboração das propostas. Assim, a data da licitação se mantém a mesma originalmente designada. Informo ainda que o documento 10 do PROAD, mencionado nas respostas dos itens 8 e 9 da Equipe de Planejamento, está disponibilizado no Portal do TRT5 (https://www.trt5.jus.br/portal-licitacoes).

CIENTIFIQUE-SE A EMPRESA QUESTIONANTE E DIVULGUE-SE ESTE ESCLARECIMENTO pela Internet na página deste Tribunal, de modo a atingir o maior número possível de interessados.

Salvador, 01 de dezembro de 2022

Documento assinado eletronicamente
Eunápio U. Duarte Júnior
Pregoeiro – Núcleo de Licitações